



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CGC 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Curral Novo do Piauí - PI

DECRETO Nº 005/2019.

Curral Novo do Piauí - PI, 04 de março de 2019.

**DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO POR OCASIÃO
DOS FESTEJOS DO CARNAVAL
E QUARTA FEIRA DE CINZAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUI,
no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as festividades de Carnaval, época dedicada a uma grande festa popular e cultural;

CONSIDERANDO as festividades de Carnaval, período em que o povo exprime emoções, incentiva fantasias, extravasa sentimentos de felicidade;

CONSIDERANDO a Quarta-Feira de cinzas, data religiosa e de grande valor sentimental.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO no Município de Curral Novo do Piauí nos dias 05 e 06 de março de 2019, em virtude do período de Carnaval e Quarta-Feira de cinzas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Curral Novo do Piauí (PI), 04 de março de 2019.

ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80